



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria de Recursos Humanos
Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Centro Educacional Infantil Des. Mauro Campos (CEI)
Titular da unidade:	Wanessa Oliveira Alves
Responsável pelo planejamento da contratação:	Maria Madalena Morato Andrade

2. ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

A solicitação visa prover a contratação de **empresa especializada ou profissional autônomo**, devidamente habilitado em música/musicalização infantil, para ministrar aulas de música para as crianças matriculadas neste Centro Educacional Infantil (CEI), bem como auxiliar nos eventos e datas festivas (Dia das Mães, Dia dos Pais, Festa Junina, Formatura, entre outros), conforme descrito abaixo:

Descrição	Quantidade	Quantidade/Semana
Professor de Música	1(um)	Ministrar 10 aulas por semana, sendo: - 05 aulas no turno matutino. - 05 aulas no turno vespertino. - Duração hora/aula: 40 min. * Obs.: o profissional será escalado para trabalhar 1 (uma) vez por semana em cada turno.

O atendimento às crianças acontece na sede do CEI, localizada à rua 101-A, nº 46, Qd F-17, Setor Sul, e excepcionalmente, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás/TJGO, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste. em dois turnos: matutino (07h30min às 13h30min) e vespertino (12h30min às 18h30min), de

[Rua 101-A Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360- cei@tjgojus.br](mailto:cei@tjgojus.br)



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria de Recursos Humanos
Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos

segunda a sexta-feira, seguindo o calendário oficial/Recesso Forense, definido anualmente pelo TJGO.

O horário de trabalho do profissional será definido pelo CEI dentro dos períodos de atendimento, de maneira a atender a rotina das turmas/turnos atendidos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A musicalização é uma ferramenta para ajudar as crianças a desenvolverem o universo que conjuga expressão de sentimentos, ideias, valores culturais, auxilia a comunicação do indivíduo com o mundo exterior e seu universo interior, assim como incentiva a participação, a cooperação, socialização, logo, não é apenas um entretenimento, tem grande relevância como material didático-pedagógico.

A linguagem musical no processo de ensino apresenta-se como instrumental metodológico e pedagógico de significativa importância, vez que traz na sua natureza e caráter, a interdisciplinaridade com a qual se dinamiza com todo o processo de ensino-aprendizagem.

A introdução à linguagem musical traz benefícios desde cedo, tais como: desenvolvimento dos dois hemisférios do cérebro, ativação dos neurônios, desenvolvimento motor, social, cognitivo como um todo e auxilia no processo de aquisição da linguagem. A criança que passa por um processo de musicalização tende a ser mais atenta, sociável, fazendo conexões mentais com mais facilidade, bem como melhora a comunicação, a concentração, a ansiedade aliada ao tempo de espera.

Além disso, a musicalização infantil é essencial para desenvolver os princípios elencados no currículo da Educação Infantil. Segundo a Resolução nº 5/Dezembro 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar as seguintes concepções:

Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria de Recursos Humanos
Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos

ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

As atividades decorrentes desta contratação são de competência técnica, exigindo profissional com graduação especializada (Música ou graduação em Musicoterapia, admitidos, ainda, Licenciatura Plena em outras áreas do conhecimento que tenham Pós-Graduação em Musicalização Infantil). Salienta-se, por oportuno, que não consta no quadro de pessoal do TJGO definidas na Lei nº 17.663/2012, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás o cargo de Analista Judiciário/Área Especializada com função destinada a música, tampouco com relação a musicalização infantil.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Ajustar com os Macrodesafios do Plano Estratégico 2021/2026:

- Assegurar a garantia dos Direitos Fundamentais previstos na Constituição Federal, art. 5º, aliado ao art. 205, que legisla em prol de garantir o direito a educação.
- Promover a sustentabilidade: meio ambiente laboral sustentável está diretamente relacionado com a qualidade de vida dos servidores, sendo esta estendida aos familiares matriculados no CEI.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria de Recursos Humanos
Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos

5. EXPECTATIVA DE GASTOS

Para fins de definição da estimativa, os estudos foram baseados em pesquisas mercadológicas, sendo a expectativa de gastos definida no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), pelo período de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Maria Madalena Morato Andrade
Fiscal Técnico e Setorial	Francy Dias Holanda Gama
Fiscal Administrativo	Lorena Fleury de Alencastro Veiga Tormin

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Adequação orçamentária variável de acordo com o tipo de contratação (pessoa física **ou** jurídica)

CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)	DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
3390.36.21	36.21- pessoa física / Outros serviços técnicos profissionais	R\$ 64.000,00
3390.39.36	39.36 - pessoa jurídica / Outros serviços técnicos profissionais	R\$ 64.000,00

Maria Madalena Morato Andrade
Diretora do CEI Des. Mauro Campos

Aprovo este estudo técnico preliminar:

Wanessa Oliveira Alves
Diretora de Recursos Humanos

[Rua 101-A Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360- cei@tjgo.jus.br](#)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 667590036292 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202304000405127 (Evento nº 3)

MARIA MADALENA MORATO ANDRADE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

Assinatura CONFIRMADA em 26/04/2023 às 08:49

WANEISSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura CONFIRMADA em 27/04/2023 às 09:20

